



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO – 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2019 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.869.639/0001-21, com sede na Rua Tijuco Preto, nº 1376, Vila Gomes Cardim, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03316-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **WELLINGTON DA SILVA SANTOS**, portador do RG nº 41.964.675-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 319.829.628-52.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza hospitalar na Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS do **CONTRATANTE**, localizada na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01017-906.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0002464/2018-98.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1- Pelo presente ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por **30** (trinta) **meses** consecutivos e ininterruptos, a partir de **08 de outubro de 2021**, encerrando-se em **07 de abril de 2024**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1- Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de **60** (sessenta) **dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1- O **valor total** do presente termo é de **R\$ 318.875,40** (trezentos e dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a quantia mensal de **R\$ 10.629,18** (dez mil seiscentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), valor a ser reajustado conforme Cláusula Quinta do Contrato.

3.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.96.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1- A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº 0002464/2018-98

PLANILHA DE PREÇOS				
Itens	Descrição Resumida	Área (m ²)	Preços	
			Unitário Mensal (R\$/m ²)	Total do Item (R\$)
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2) X (3)
1	Área operacional crítica	185,50	25,57	4.743,24
2	Área operacional semicrítica	257,61	18,01	4.639,56
3	Área operacional não crítica	35,30	14,75	520,68
4	Área administrativa	67,07	10,82	725,70
PREÇO TOTAL MENSAL: (soma dos itens de 1 a 4)				10.629,18
PREÇO TOTAL GLOBAL: (Preço total mensal x 30 meses)				318.875,40



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DA SILVA SANTOS, Sócio-Administrador**, em 20/08/2021, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 27/08/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0385029** e o código CRC **AF6C7739**.